

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 13/2005

EMENTA: Denomina-se de Miguel Arraes de Alencar, o Trevo da nossa cidade, adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominado de Miguel Arraes de Alencar, ao Trevo da nossa cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 07 de novembro de 2005.

Prefeito